

O Diretor Executivo da Faculdade Metropolitana de Anápolis, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o processo seletivo vestibular 2019.1.

## **EDITAL**

### **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2019.1**

#### **1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** O Processo Seletivo 2019.1, doravante denominado simplesmente Vestibular 2019.1 da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA - mantida pelo Instituto Metropolitano de Educação e Cultura - IMEC, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/9 6 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), da Portaria MEC 391/2002, e da Portaria Normativa MEC 40/2007, ambas do Ministério da Educação – MEC.

**1.2.** O aproveitamento total do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem fará parte deste processo seletivo (Item 4.4).

**1.3.** Para vagas remanescentes, será feito aproveitamento de pontos de processos seletivos anteriores (Item 8.13), de novos Processos Seletivos Continuados (Item 3.2) e de Processo Seletivo Itinerante (Item 3.3).

**1.4.** O presente Processo Seletivo terá validade para o primeiro período letivo de 2019.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido PROCESSO SELETIVO, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**2.2.** É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

**2.2.1.** Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

**2.3.** Estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Concurso Principal de 15 de Outubro de 2018 à 23 de Novembro de 2018, até às 18h.

**2.4.** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para a matrícula dos candidatos aprovados.

**2.5.** O Processo Seletivo será constituído de um Concurso Principal a ser realizado no dia 24/11/2018, às 14h30 (Horário de Brasília), de Processos Seletivos Continuados e de Processo Seletivo Itinerante, de acordo com disponibilidade de vagas remanescentes.

**2.5.1.** Havendo necessidade, o Diretor Administrativo poderá agendar outros dias e horários não previstos neste Edital.

**2.6.** As inscrições para o Processo Seletivo Concurso Principal podem ser realizadas no site [www.faculdefama.edu.br/vestibular](http://www.faculdefama.edu.br/vestibular) até às 18h do dia 23 de novembro de 2018.

**2.6.1.** Em caso de vagas remanescentes a Instituição reserva o direito de promoção de Processos Seletivos Continuados e de Processo Seletivo Itinerante.

**2.6.2.** As inscrições para estes processos remanescentes devem também ser realizadas por meio do site [www.faculdefama.edu.br/vestibular](http://www.faculdefama.edu.br/vestibular).

**2.7.** Para a inscrição para o Vestibular 2019.1 da Faculdade Metropolitana de Anápolis, será cobrado o valor único de R\$10,00 (Dez reais).

**2.7.1.** O valor a que se refere o item 2.7. poderá ser pago por meio de boleto bancário, a ser gerado e impresso no site [www.faculdefama.edu.br/vestibular](http://www.faculdefama.edu.br/vestibular) ou por meio de cartão de crédito, até a data da realização da prova.

**2.8.** Os cursos oferecidos estão disponibilizados no site da FAMA e no anexo deste Edital.

**2.9.** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

**2.10.** Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, devem declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, indicando o tipo de deficiência.

**2.10.1.** O candidato com necessidade especial que não informar sua necessidade no ato da inscrição, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.

**2.10.2.** O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade, no dia da prova, para poder fazer uso do aparelho auditivo.

**2.11.** Este Processo Seletivo não é aplicado a candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio (treineiro), sendo vedada a inscrição nesse caso.

**2.12.** Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente PROCESSO SELETIVO, no que couber.

### **3. DAS DATAS E HORARIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

#### **3.1. Processo Seletivo Concurso Principal**

**3.1.1.** Será realizado no dia 24 de Novembro de 2018, às 14h30 (Horário de Brasília)

**3.1.2.** Local: sede da Faculdade Metropolitana de Anápolis, na Av. Fernando Costa Nº49. Vila Jaiara. CEP: 75064-780. Anápolis – Goiás.

#### **3.2. Processo Seletivo Continuado**

**3.2.1.** O Processo seletivo Continuado iniciará no dia 16 de Outubro de 2018, sempre às terças-feiras e quintas-feiras, em dois turnos, com início às 8h30 e 19h30, e aos Sábados às 14h30.

**3.2.2.** O Processo Seletivo Continuado será composto de Prova Objetiva.

**3.2.3.** Os cursos ofertados no Processo Seletivo Continuado poderão sofrer indisponibilidade, já que este Processo Seletivo tem o objetivo de preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Concurso Principal.

**3.2.4.** Local: sede da Faculdade Metropolitana de Anápolis, na Av. Fernando Costa Nº49. Vila Jaiara. CEP: 75064-780. Anápolis – Goiás.

#### **3.3. Processo Seletivo Itinerante**

**3.3.1.** O Processo Seletivo Itinerante acontecerá caso ainda haja vagas remanescentes, e ficará a critério da Instituição sua realização.

**3.3.2.** O Processo Seletivo Itinerante será composto de Prova Objetiva.

**3.3.3.** Os cursos ofertados no Processo Seletivo Itinerante poderão sofrer indisponibilidade, já que este Processo Seletivo tem o objetivo de preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Principal.

**3.3.4.** O local de realização deste Processo Seletivo Itinerante fica condicionado a prévia avaliação do Diretor Administrativo e poderá ser previamente consultado por todos os interessados por meio do site da instituição ou por outros meios de divulgação de amplo alcance.

#### **4. DA PROVA**

**4.1.** A prova do PROCESSO SELETIVO PRINCIPAL será composta de uma Prova Objetiva com 20 (vinte) questões, e de uma Prova Discursiva, composta de uma Redação com no mínimo 15 linhas.

**4.1.1.** A Redação, para todos os Processos Seletivos aqui mencionados será dado em um conceito de suficiente ou insuficiente.

**4.1.2.** As questões da Prova Objetiva serão em forma de testes de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, das quais somente 01 (uma) será correta.

**4.1.3.** O valor de cada questão da Prova Objetiva será igual a 01 (um) ponto.

**4.1.4.** A pontuação final para o Processo Seletivo Concurso Principal será igual a 20 (vinte) pontos, sendo os 20 (vinte) pontos da Prova Objetiva. Vale ressaltar que a Prova Discursiva terá caráter exclusivamente eliminatório.

**4.2.** As Provas dos Processos Seletivos (Continuado e Itinerante) serão compostas somente de uma Prova Objetiva com 20 (vinte) questões.

**4.3.** Para todos os Processos Seletivos – Processo Seletivo Principal, Processo Seletivo Continuado e Processo Seletivo Itinerante –, o candidato poderá optar pela entrega do comprovante legal das notas do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio em substituição à Prova Objetiva e a Prova de Redação, valendo, neste caso, para sua classificação, o maior número de pontos obtidos entre o ENEM e os Processos Seletivos mencionados. Serão considerados como válidos para tal, somente pontuações do ENEM a partir do ano de 2012.

**4.3.1.** Os pontos do ENEM aqui considerados serão os obtidos da nota da Parte Objetiva e da Redação, e a pontuação válida será igual ou superior a 300 pontos.

**4.4.** O candidato deverá entregar cópia do comprovante legal das notas do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio em substituição à Prova Objetiva e Prova de Redação, no dia selecionado para a realização da prova – seja em Processo Seletivo Principal, Processo Seletivo Continuado ou Processo Seletivo Itinerante, no local de aplicação das Provas, em até 30 minutos antes do início das mesmas, não sendo aceito posteriormente.

#### **5. REGULAMENTO DAS PROVAS**

**5.1.** O candidato ao Concurso deste PROCESSO SELETIVO deverá comparecer ao local de aplicação da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

**5.2.** O candidato deve comparecer no dia da prova munido de:  
- Cédula de Identidade – ou documento oficial com foto;

- Comprovante de inscrição; e,
- Caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

**5.3.** O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação do documento oficial de identificação contendo foto.

**5.4.** Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa, podendo trazer e usar dicionário, de Língua Portuguesa, não enciclopédico, sem anotações, sendo vedado o empréstimo destes entre os candidatos.

**5.5.** Os acessos aos locais de realização das provas, no dia do Processo Seletivo Concurso Principal, serão fechados impreterivelmente no horário previsto para a realização da prova, e não será permitido o ingresso de candidatos após o seu início, sob qualquer motivo alegado.

**5.6.** Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de ter decorrido 60 (sessenta) minutos do início da mesma, cuja duração máxima será de 4h (quatro horas).

**5.7.** Será desclassificado deste PROCESSO SELETIVO PRINCIPAL o candidato que:

- a) Faltar no dia do PROCESSO SELETIVO;
- b) Não obtiver conceito suficiente na Redação;
- c) Não obtiver a nota mínima de 4 (quatro) pontos na prova objetiva;
- d) Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Concurso ou tiver atitudes de indisciplina durante a realização do Concurso, independentemente de sanções legais;
- e) Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares;
- F) Não apresentar documento oficial com foto.

**5.7.1.** Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no referido processo em andamento.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** OS PROCESSOS SELETIVO CONCURSO PRINCIPAL, CONTINUADO E ITINERANTE, oferecidos em cada uma das datas previstas neste edital, são classificatórios em cada data de realização.

**6.2.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o disposto no Item 4. 6.

**6.3.** Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas.

**6.4.** Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.

**6.5.** A lista de classificação geral e de convocados, por curso, em cada uma das datas do PROCESSO SELETIVO, será afixada a partir das 14h no prédio da FAMA, no segundo dia útil subsequente à sua realização e resultado individual no site da Faculdade.

**6.6.** A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

**7.1.** O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada, nos termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi Classificado e Convocado.

**7.2.** O candidato classificado e convocado para matrícula, por meio da publicação realizada na FAMA, item 6.5., deverá comparecer no prazo de até 03 (três) dias úteis da convocação, para a sua efetivação.

**7.3.** A FAMA efetuará a chamada para a matrícula do Concurso Principal a partir do dia 27/11/2018.

**7.4.** O candidato convocado em 1ª Chamada deverá efetuar a matrícula nos termos fixados pela Instituição para o curso e no turno em que foi classificado e convocado, de 27/11/2018 a 30/11/2018, das 08h às 20h.

**7.4.1.** Novas convocações em 2ª Chamada, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes, serão publicadas no dia 03 de dezembro de 2018, a partir das 8h, com matrícula imediata das 8h às 20h.

**7.5.** Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria da FAMA (via original para conferência e uma cópia para arquivo):

a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente, certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado, certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou convalidação de ensino no exterior para ensino médio equivalente (com documento emitido pelo Conselho Nacional de Educação e tradução juramentada);

b) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Cédula de Identidade;

e) CPF/Cadastro de Pessoa Física;

f) Comprovante de residência atual; e,

g) 2 fotos 3x4.

**7.6.** Os candidatos que não apresentarem no ato da matrícula os documentos acima terão até 03 dias após o início das aulas para entregá-los na Secretaria da FAMA. Após esse prazo, poderá ter sua matrícula cancelada.

**7.7.** O candidato poderá antecipar o processo de análise documental, item 7.5., como forma de agilizar sua matrícula no curso que vier a ser convocado. Para tanto o mesmo deverá trazer os documentos elencados para análise conforme item 7.5.

**7.8.** A Faculdade Metropolitana de Anápolis tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da segunda semestralidade – 2018 ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não entrega da documentação completa obrigatória ou Ficha de Requisição de Matrícula, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido. O indeferimento deverá ser acompanhado de uma explanação das razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo-se 100% (cem por cento) do pagamento efetivado referente à primeira parcela da primeira semestralidade de 2019 no prazo máximo de 30 dias do indeferimento.

**7.9.** O valor pago referente à primeira parcela da primeira semestralidade será restituído ao (à) aluno (a) integral ou parcial pago relativo à mesma, no caso de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, devidamente formalizado pelo (a) mesmo (a) junto à Secretaria da FAMA dentro dos seguintes períodos: a) até 07 (sete) dias a contar da matrícula efetiva e/ou assinatura do contrato – a restituição da parcela paga será integral; b) até o início do semestre letivo de 76% (setenta e seis por cento) do valor da parcela paga; c) extintos os prazos descritos nos itens “a” e “b” não será efetuado devolução do valor referente à matrícula.

**7.9.1.** Os prazos para a devolução prevista no item 7.9. será de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cancelamento.

**7.10.** Os alunos classificados e não convocados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma poderão ter o presente PROCESSO SELETIVO aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil.

**7.11.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no seu todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos expedida pela respectiva Secretaria da Educação.

**7.12.** Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhada da respectiva tradução oficial.

**7.13.** Alunos com estudos superiores já realizados poderão solicitar aproveitamento de estudos mediante requerimento no departamento comercial da Faculdade e entrega de Histórico Escolar contendo o programa das disciplinas realizadas, no prazo de até 03 (três) dias do início das aulas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**8.1.** Os alunos que ainda não possuem os documentos exigidos nos item 7.5. “a” e “b” deverão assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito.

**8.2.** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

**8.3.** A instituição reserva-se o direito de não formar turma para o curso oferecido neste PROCESSO SELETIVO, no caso de o mesmo não contar com ao menos 30 (Trinta) alunos com matrícula confirmada. Neste caso, o candidato poderá optar pelo mesmo curso em outro turno ou por outro curso onde haja vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

**8.3.1.** Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a ENTIDADE MANTENEDORA aceitou os documentos para fins de matrícula e quitação da 1ª parcela da primeira semestralidade do (a) aluno (a).

**8.4.** Caso haja impedimento legal ou administrativo para o funcionamento de algum curso, a instituição devolverá integralmente as quantias pagas, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

**8.5.** Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente da sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

**8.6.** Os projetos pedagógicos dos cursos preveem aulas teóricas e/ou práticas e outras atividades de aprendizagem realizadas em sala de aula e em outros ambientes, com carga horária definida na respectiva matriz curricular.

**8.7.** O aluno poderá ser incluído na turma que cursará o 2º período do curso em que se matriculou, quando o número de alunos aprovados no Processo Seletivo/Vestibular 2019.1 não atingir o número previsto para a formação de turmas. O aluno cursará obrigatoriamente todas as disciplinas previstas na matriz curricular no tempo de integralização exigido.

**8.8.** Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas práticas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

**8.9.** Em função da demanda social, a instituição poderá alterar e redistribuir as vagas e/ou turnos em ato aprovado pelo órgão colegiado competente, nos termos da legislação.



**8.10.** A inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo PROUNI 1º / 2019 e a classificação dos candidatos aprovados para a matrícula correspondente daqueles beneficiados obedecerão ao disposto da Lei nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, a outros dispositivos legais dela decorrentes e às demais normas da Instituição.

**8.11.** Para os candidatos que prestaram o Processo Seletivo 2018/2 foram aprovados e não efetivaram sua matrícula, os pontos obtidos na prova poderão ser aproveitados para esse novo processo, conforme a existência de vagas.

**8.12.** O candidato portador de necessidades especiais poderá identificar suas respectivas necessidades junto à ficha de inscrição para o referido PROCESSO SELETIVO.

**8.13.** O calendário acadêmico do 1º semestre de 2019 será publicado em murais da FAMA.

**8.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do presente PROCESSO SELETIVO, não cabendo qualquer recurso.

Anápolis, 15 de Outubro de 2018.

**Adilson Geraldo de Oliveira Junior**  
Diretor Executivo  
Faculdade Metropolitana de Anápolis

**ANEXO**

**QUADRO Nº 01 - CURSOS DE GRADUAÇÃO / VESTIBULAR 2019.1 (VAGAS/TURNOS/DURAÇÃO/ATOS LEGAIS)**

<b>CÓD DO CURSO</b>	<b>CURSO/HABILITAÇÕES</b>	<b>VAGAS OFERECIDAS</b>	<b>TURNO DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO</b>
1	Administração	120	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 0457 (D.O.U. - 03/05/2010)
2	Agronomia	60	Diurno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0205 (D.O.U. - 27/06/2011)
3	Agronomia	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0205 (D.O.U. - 27/06/2011)
4	Arquitetura e Urbanismo	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0136 (D.O.U. - 13/01/2011)
5	Biomedicina	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 994 (D.O.U. - 19/09/2017)
6	Ciências Contábeis	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 0238 (D.O.U. - 05/03/2010)
7	Direito	60	Diurno	5 anos	Portaria Ministerial nº 432 (D.O.U. - 18/06/2018)
8	Direito	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 432 (D.O.U. - 18/06/2018)
9	Educação Física	50	Diurno	4 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
10	Educação Física	50	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
11	Enfermagem	60	Diurno	5 anos	Portaria Ministerial nº 1463 (D.O.U. - 21/09/2010)
12	Enfermagem	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 1463 (D.O.U. - 21/09/2010)
13	Engenharia Ambiental	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0459 (D.O.U. - 03/05/2010)
14	Engenharia Mecânica	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 274 (D.O.U. - 19/04/2018)
15	Engenharia de Produção	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
16	Farmácia	60	Diurno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0458 (D.O.U. - 03/05/2010)
17	Farmácia	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0458 (D.O.U. - 03/05/2010)
18	Jornalismo	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 1251

					(D.O.U. – 11/12/2017)
19	Medicina Veterinária	120	Diurno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0238 (D.O.U. - 05/03/2015)
20	Nutrição	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 994 (D.O.U. - 19/09/2017)
21	Odontologia	60	Integral	5 anos	Portaria Ministerial nº 186 (D.O.U. – 22/03/2018)
22	Pedagogia Bacharelado	60	Diurno	4 anos	Portaria Ministerial nº 0031 (D.O.U. – 11/02/2016)
23	Pedagogia Bacharelado	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 0031 (D.O.U. – 11/02/2016)
24	Psicologia	60	Integral	5 anos	Portaria Ministerial nº 254 (D.O.U. – 13/04/2018)
25	Serviço Social	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 994 (D.O.U. - 19/09/2017)
26	Tecnologia em Estética e Cosmética	120	Noturno	3 anos	Portaria Ministerial nº 0084 (D.O.U. - 09/02/2011)
27	Tecnologia em Gestão Comercial	60	Noturno	2 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
28	Tecnologia em Gestão Financeira	60	Noturno	2 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
29	Tecnologia em Logística	60	Noturno	2 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
30	Tecnologia em Processos Químicos	60	Diurno	3 anos	Portaria Ministerial nº 0362 (D.O.U. - 02/07/2014)
31	Tecnologia em Processos Químicos	60	Noturno	3 anos	Portaria Ministerial nº 0362 (D.O.U. - 02/07/2014)
32	Tecnologia em Recursos Humanos	120	Noturno	2 anos	Portaria Reconhecimento nº 0428 (D.O.U – 28/07/2014)
33	Tecnologia em Segurança no Trabalho	60	Noturno	3 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)

Obs.: Os cursos serão ministrados na Avenida Fernando Costa, nº. 49, Vila Jaiara - Anápolis-GO.

#### QUADRO Nº 02 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO / VESTIBULAR 2018.2

DATA	EVENTO
16/10/2018 a 23/11/2018	Período de inscrição do Concurso Principal
23/11/2018	Término das inscrições via Internet



INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA  
Avenida Fernando Costa, nº 49, Vila Jaiara. Anápolis-GO.  
CEP: 75.064-780  
Fone: (62) 3310-0000  
[www.faculdadefama.edu.br](http://www.faculdadefama.edu.br)

24/11/2018	Término das inscrições no comercial
24/11/2018	Prova do Concurso Principal às 14h30
27/11/2018	Publicação dos resultados do Concurso Principal na Faculdade a partir das 14h
27/11/2018 a 30/11/2018	Efetivação de matrícula da 1ª Chamada
03/12/2018	Efetivação de matrícula da 2ª Chamada
16/10/2018	Início do Processo Seletivo Continuado

Fonte: Faculdade Metropolitana de Anápolis.